



Ofício nº 034/2019 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 18 de Fevereiro 2019.

À Sua Excelência.  
Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.  
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

**Assunto: Encaminha Sanção de Lei Municipal.**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a sanção da seguinte Lei:

- **Lei Municipal nº 779/2018:** “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Oriente, para o exercício financeiro de 2019*”.

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 18/02/2019

Assinatura